



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 19.715/2017**

(Procedimento de Apuração Preliminar)

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o memorando de nº294/2017 da Secretaria de Negócios Jurídicos na qual relata que os precatórios abaixo relacionados são oriundos do E. TRT da 15ª Região e possuem data de ofício requisitório até 01/07/2015, desta forma, segundo o disposto no §5º, do artigo 100, da Constituição Federal, eles foram incluídos no orçamento de 2016 e deveriam ter sido pagos até 31/12/2016, no entanto, verifica-se que tal providência não foi tomada pela Secretária de Finanças.

<b>Empenho</b>	<b>Origem</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Principal - RS</b>	<b>INSS - RS</b>
847/2017	0001091- 33.2011.5.15.0088	Marcel Batista Moroni	R\$15.771,32	
848/2017	0001091- 33.2011.5.15.0088	Marcel Batista Moroni		RS3.310,04
849/2017	0000185- 09.2012.5.15.0088	Juliana Aquino Pereira	R\$16.563,41	
850/2017	0000185- 09.2012.5.15.0088	Juliana Aquino Pereira		RS375,36
851/2017	0001460- 61.2010.5.15.0088	Silvia Leticia D. dos Santos	R\$9.895,24	
852/2017	0001460- 61.2010.5.15.0088	Silvia Leticia D. dos Santos		RS633,48
853/2017	0001447- 62.2010.5.15.0088	Alexandre Souza de M. Reis	R\$28.540,14	
854/2017	0001447- 62.2010.5.15.0088	Alexandre Souza de M. Reis		RS388,19
855/2017	0001768- 632011.5.15.0088	Ana Paula dos S. M Jofre	R\$8.442,19	
856/2017	0001768- 632011.5.15.0088	Ana Paula dos S. M Jofre		RS539,59
857/2017	0000564- 33.2010.5.15.0088	Camila Marton Sampaio	R\$11.151,57	
858/2017	0000564- 33.2010.5.15.0088	Camila Marton Sampaio		RS600,82

*WJ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

	33.2010.5.15.0088	Sampaio			
859/2017	0000187- 76.2012.5.15.0088	Virginia Delphino	R.J.F.	R\$16.559,69	
860/2017	0000187- 76.2012.5.15.0088	Virginia Delphino	R.J.F.		R\$232,83
861/2017	0001476- 15.2010.5.15.0088	Renata Dario Dias	Cristina	R\$127.584,37	
862/2017	0001476- 15.2010.5.15.0088	Renata Dario Dias	Cristina		R\$3.189,94
863/2017	0001940- 05.2011.5.15.0088	José Luis Alves	Barreto	R\$66.388,16	
864/2017	0001940- 05.2011.5.15.0088	José Luis Alves	Barreto		R\$1.369,95
865/2017	0000361- 22.2011.5.15.0088	Nathalia Silva	Mota e		R\$225,74
866/2017	0000361- 22.2011.5.15.0088	Nathalia Silva	Mota e	R\$7.349,95	
<b>Total:</b>				<b>R\$297.074,47</b>	<b>R\$10.865,94</b>

**CONSIDERANDO**, que é dever do Administrador Público apurar os fatos diante de eventuais irregularidades de que tenha conhecimento.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não está devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme **“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”** e seu inciso **“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”** podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do **“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”**

441





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**RESOLVE:**

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como testemunhas, o Secretário de Finanças, Sr. **FRANCISCO CORDEIRO AFONSO**, o Sr. **ROMENIG DE OLIVEIRA CINTRA**, a Sra. **ROSÉLIA APARECIDA MOTA FERREIRA** e a Sra. **SÔNIA APARECIDA FERREIRA ROMEIRO**, que deverão ser ouvidos oportunamente.

P. M. de Lorena, 06 de Março de 2017.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.